



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria OK	
2. Três orçamentos OK	
3. Parecer do gabinete do prefeito OK	
4. Parecer do Controle Interno OK	
5. Parecer do jurídico OK	
6. Parecer da contabilidade OK	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexigibilidade OK	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema OK	
9. Documentação da proponente OK	
10. Processos de mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação OK	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento OK	
13. Termo de ratificação OK	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico OK	
15. Contrato OK	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico OK	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico e contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



Ofício nº 111/2024

Ivaí, 08 de março de 2024.

Prezada senhora,

Venho por meio de este solicitar que seja feita uma dispensa de licitação de empresa que forneça apostilas e certificados do Programa Proerd. Especificações completas do objeto;

Item	Descrição
Apostilas e certificados	Empresa que forneça apostilas e certificados do programa Proerd, com o conteúdo atualizado de 2024.

Justifica-se a contratação da mesma por meio de uma dispensa para entregas dos itens citados a cima, pois o valor da referida licitação cabe á uma dispensa e não um pregão e o prazo conseguido com o profissional do Proerd já está próximo, sendo assim não há tempo hábil para um pregão. Os certificados serão entregues a todos os alunos do 5° ano da Rede Municipal de ensino, os mesmos terão aulas do Proerd ministradas por um profissional da Polícia Militar treinado para a situação.

Levantamento de mercado;

Em anexo.

Planilha com os preços unitários das pesquisas realizadas;

Quantidade	Produto	Empresa	Valor mensal
- 160 apostilas - 160 certificados	Apostilas e certificados	Vinicius Roncaglio - ME CNPJ: 22.654.822/0001-29	R\$ 3.680,00
- 160 apostilas - 160 certificados	Apostilas e certificados	Gráfica Canoinhas LTDA CNPJ: 78.268.570/0001-54	R\$ 4.280,00
- 160 apostilas - 160 certificados	Apostilas e certificados	Bernadini Gráfica CNPJ: 29.875.076/0001-42	R\$ 4.640,00

Preço de referência:

Usar o menor preço que está em anexo.

O Prazo de contratação será imediato após a finalização da licitação. O tempo determinado do contrato será de 03 meses.

Obrigações da contratada e do contratante;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato; Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante; Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados; Notificar a

contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Forma de pagamento será do valor integral da nota de mensal. O tempo para pagamento será em até 30 dias após a execução do objeto. A requisição será retirada de forma integral após o material ser entregue.

Forma de fiscalização do contrato será pela Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento/execução do objeto, observando todos os aspectos estipulados. Responsável pela fiscalização do contrato: Cristiane Kovalczuk. Responsável pelo recebimento: Mayara Francini Kolitski e Rafaela Karpinski.

Previsão orçamentária: em anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

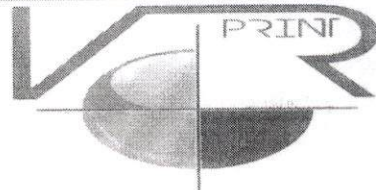


Ana Paula Dalzoto Salvadori
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 097/2023 de 22/08/2023

Palmas, 08/03/2024

À Pref. de Ivai

Fone : (42)3247-1222 Cel/Fax : Omesmo



Vinicius Roncaglio - ME

Prezado cliente,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 181338.

01) 160 Revistas/Jornais/Periodicop8.3 - Cartilha Proerd

Capa aberta: 280x545mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 250g.

Miolo: 52 pgs, 210x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 75g.

Vinco(Capa aberta), Dobra(Capa aberta), Alceamento e Grampo.

Total: R\$ 3.200,00 Unit: 20,00 Pgto: 30 dias

02) 160 Certificado - Certificado Proerd

210x297mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g.

Total: R\$ 480,00 Unit: 3,00 Pgto: 30 dias

Total dos itens : R\$ 3.680,00

Representante : Abel Kaczoroski - (42)3523-9638

Validade da proposta : 30 dias.

-As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

-A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.

-O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.

- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.

- Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.

Atenciosamente,

Vinicius Roncaglio - ME

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s).

Pref. de Ivai

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilacqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

GRÁFICA CANOINHAS LTDA.

CNPJ: 78.268.570/0001-54

Rua Francisco de Paula Pereira, 765 - Centro
Canoinhas / SC - 89460-000

Canoinhas SC - 07 de Março de 2024

À Prefeitura Municipal de Ivai-PR

Vimos por meio desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item 1 – 160 Apostilas Proerd

Capa: 28.5x56cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilhante 250g.CTP Incluso.
Miolo: 52 págs, 21.5x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 90g. CTP Incluso.
Acabamentos: Dobra, Corte/Vinco(Capa),

Total: RS 3.720,00 Unitário: RS 23,25

Item 2 – 160 Certificados Proerd

21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g.

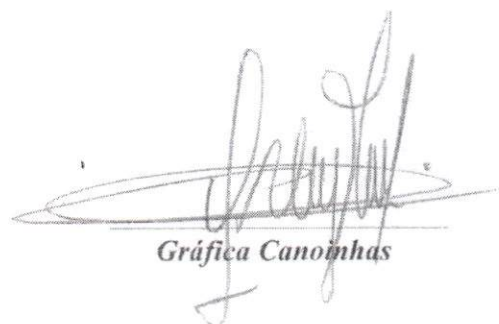
Total: RS 560,00 Unitário: RS 3,50

Total dos itens: RS 4.280,00

78.268.570/0001-54

GRÁFICA CANOINHAS LTDA.

Rua Francisco de Paula Pereira, 765 - Centro
89460-000 - Canoinhas - Paraná



Gráfica Canoinhas



RUA SANTOS DUMONT, 664 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP 84.600-305 - TEL: (42) 3522-5154
CNPJ 29.875.076/0001-42

ORÇAMENTO

CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Ivaí	CNPJ:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
CIDADE:		VALIDADE DA PROPOSTA:	7 dias
DATA:	07/03/2024		

ITEM 01	Quantidade: 160 Cartilha Proerd Capa aberta: 280x545mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 250g. Miolo: 52 pgs, 210x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 75g. Vinco(Capa aberta), Dobra(Capa aberta), Alceamento e Grampo.	TOTAL:	R\$ 4.000,00	UNITÁRIO:	R\$ 25,00	PGTO:	À vista
---------	---	--------	--------------	-----------	-----------	-------	---------

ITEM 02	Quantidade: 160 Certificado Proerd 210x297mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g.	TOTAL:	R\$ 640,00	UNITÁRIO:	R\$ 4,00	PGTO:	À vista
---------	--	--------	------------	-----------	----------	-------	---------

R\$ 4.640,00

29.875.076/0001-42

ANTONIO CARLOS BERNARDINI

Rua Santos Dumont, 664 - Centro
84.600-305 - União da Vitória - PR

Carista H. Gonçalves
Larissa Haumann Gonçalves
Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2024

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.

2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Educação e Cultura** para **Contratação de empresa que forneça apostilas e certificados do Programa Proerd**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 3.680,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 08 de Março de 2024.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Emo Paulo
Solicitado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requer-se uma dispensa de licitação para contratação de empresa que forneça apostilas e certificados do Programa Proerd.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Tal aquisição justifica-se pela necessidade de subsidiar o fornecimento de apostilas atualizadas com o conteúdo de 2024 do Proerd, para o melhor aprendizado dos alunos da rede municipal, sendo indispensável tal material.

Além disso, serão fornecidos certificados de participação para todos os alunos, visando prestigia-los, além de buscar a participação de todos, tendo em vista que se trata de um importante conteúdo a ser repassado.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Conforme disposto pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de valores que sejam inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de serviços e compras.

O valor a ser dispensado para tal compra será de R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais), portanto, abaixo do valor estipulado por lei, sendo legalmente possível o procedimento.

Assim, considerando o melhor atendimento às normas e Leis que envolvem as compras públicas, demonstra-se a necessidade da compra.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não se aplica.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Se tratando de uma aquisição essencial, tendo em vista que as aulas do Proerd são um importante ensinamento a todos os estudantes, além do valor a ser dispensado para o fim, se torna a solução uma dispensa de licitação.

Assim, destaca-se o preenchimento dos requisitos necessários para a compra, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para este processo, será adquirido os seguintes itens:

NOME	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	VALOR
Apostilas	UN	160,00	20,00	3.200,00
Certificados	UN	160,00	3,00	480,00
			TOTAL	3.680,00

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o acima estipulado, pretende-se destinar um recurso máximo para a aquisição na ordem de R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais).

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

10 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Quanto ao planejamento anual administrativo, este ainda não foi confeccionado por este Município, pois ainda será desenvolvido. Desta forma, a compra a ser realizada não está conforme ao plano de contratação e planejamento.

Cabe salientar que esta compra é extremamente necessária para os alunos da rede municipal, não acarretando risco ou danos para este ente público.

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se que seja obtido êxito na aquisição das apostilas e certificados para os estudantes das escolas municipais, garantindo que as aulas do Proerd aconteçam tranquilamente e restem frutíferas.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, para isso evidencia-se a necessidade de uma apresentação técnica da solução antes da finalização da contratação, evitando assim os transtornos provenientes de uma contratação sem análise prévia de atendimento às exigências aqui estipuladas;

Considerando o Estudo Preliminar efetivado acerca da contratação de empresa que forneça apostilas e certificados do Programa Proerd, constatou-se a **VIABILIDADE** para a compra, pela forma orientada no presente relatório.

Ivaí, 08 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ana Paula Dalzoto Salvadori

Ana Paula Dalzoto Salvadori

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 011/2024

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente a Dispensa de Licitação nº 011/2023, que tem por objeto aquisição de apostilas e certificados do PROERD, conforme ofício nº 111/2024 – Secretaria Municipal de Educação.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II e demais normas pertinentes e suas alterações. suas regulamentações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de

78



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 14 de março de 2024.

Cordialmente,


MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno





Município de Ivaí - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 14/03/2024

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					900.000,00	900.000,00	544.848,00	355.152,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					900.000,00	900.000,00	544.848,00	355.152,00
12.361.1201.2027 Distribuição de Kits Escolares					900.000,00	900.000,00	544.848,00	355.152,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01180 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					900.000,00	900.000,00	544.848,00	355.152,00
Total Geral					900.000,00	900.000,00	544.848,00	355.152,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/03/2024

Contas de despesa: 1180



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa que forneça apostilas e certificados do Programa Proerd.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento para a **Contratação de empresa que forneça apostilas e certificados do Programa Proerd**. O valor total da aquisição pretendida é de R\$ 3.680,00.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

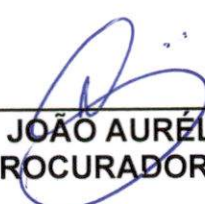
2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser **dispensado** o processo licitatório com base na **Lei 14.133/21** com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 14 DE MARÇO DE 2024.



JOÃO AURÉLIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

MEMO/2024

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa que forneça apostilas e certificados do Programa Proerd.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 14 de Março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 95/2024

105

Equipamento

Solicitação		Página: 1	
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
95	Aquisição de Material	12/03/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126621-7	ANA PAULA DALZOTO SALVADORI	0/2024	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição			
A prazo	Tipo		
Entrega	Depósito bancário		
Local	Prazo		
	Dias		

Descrição:

Contratação de empresa que forneça apostilas e certificados do Programa Proerd.

Justificativa:

Justifica-se a compra dos mesmos para o uso dos alunos matriculados no 5º anos nas Escolas Municipais que farão a capacitação do PROERD.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
047463	CARTILHA PROERD	un	160,00	20,00	3.200,00
	Capa aberta: 280x545mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 250g.				
	Miolo: 52pgs, 210x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 75g.				
	Vinco (capa aberta). Dobra (Capa aberta), Alceamento e Grampo.				
047464	CERTIFICADO PROERD	un	160,00	3,00	480,00
	210x297mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g.				
TOTAL					3.680,00
TOTAL GERAL					3.680,00

95 - 268



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.654.822/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2015
NOME EMPRESARIAL VINICIUS RONCAGLIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VR PRINT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 17.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 18.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.17-0-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR. BEVILAQUA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO: GRAFICA KAYGANGUE;
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@KAYGANGUE.COM.BR	TELEFONE (46) 3263-8777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 09:43:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
VINICIUS RONCAGLIO		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ORLEI RONCAGLIO		CENIRA DE FATIMA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Órgão emissor	UF
15/03/1989	85336568	SSP	PR
CPF (numero)			
045.813.059-18			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NUMERO
RUA BISPO DOM CARLOS			213
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 302	CENTRO	85555-000	006401 - Palmas
MUNICIPIO			UF
Palmas			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
VINICIUS RONCAGLIO - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NUMERO
RUA DR. BEVILAQUA			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
ANEXO GRAFICA KAYGANGUE	CENTRO	85555-000	006401 - Palmas
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Palmas	PR	BRASIL	CONTABILIDADE@KAYGANGUE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
50.000,00	cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS		
5829800			
Atividade Secundária			
1741901, 1741902, 1812100, 1813001, 1813099, 3299002, 4761003, 5821200, 5823900, 7410299, 8299703			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
12/06/2015	22.654.822/0001-29		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL	
20/10/2017		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
		☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		TABELONATO DE NOTAS PALMAS/PR	
		Reconhecimento de firma no verso	
PR1170001212496			

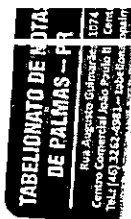
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 14:46 SOB Nº 20177353678.
PROTOCOLO: 177353678 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704327721. NIRE: 41107930726.
VINICIUS RONCAGLIO ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Palmas - PR - 17/4
Em test. *EL* da verdade *Elisângela Piva Deres*
ELISANGELA RIVA DERES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 7,93(1,44) + selo: R\$ 0,76 - Total:
R\$8,69
SELO DIGITAL Nº laOD: 9JicT.wPhqx, Controle:
nPHbF.DadS - Consulte em <http://funarpen.com.br/>

Elisângela Piva Deres
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 14:46 SOB Nº 20177353678.
PROTOCOLO: 177353678 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704327721. NIRE: 41107930726.
VINICIUS RONCAGLIO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VINICIUS RONCAGLIO - ME			Protocolo: PRC2419139239
NIRE : 41107930726 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107930726	CNPJ 22.654.822/0001-29	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/06/2015	Início de Atividade 12/06/2015
Endereço Completo Rua DR. BEVILAQUA, N° S/N, ANEXO GRAFICA KAYGANGUE, CENTRO-Palmas/PR- CEP85555-000			
Objeto EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/11/2017	Número 20177353678	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: VINICIUS RONCAGLIO Identidade: 04295312908 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 045.813.059-18 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2024, às 16:02:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **DS5GDSLE**.



PRC2419139239



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIUS RONCAGLIO
CNPJ: 22.654.822/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

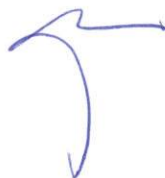
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:03 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **9F2C.DA6F.11BE.925C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032927198-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.654.822/0001-29**

Nome: **VINICIUS RONCAGLIO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VINICIUS RONCAGLIO CNPJ: 22654822000129

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYEX5OHEDHJRSJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 22 de Janeiro de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.654.822/0001-29
Razão Social: VINICIUS RONCAGLIO
Endereço: RUA DR BEVILAQUA SN / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

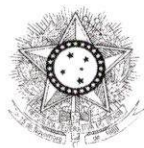
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021906532068649110

Informação obtida em 26/02/2024 09:41:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VINICIUS RONCAGLIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.654.822/0001-29

Certidão nº: 10851305/2024

Expedição: 16/02/2024, às 14:50:32

Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS RONCAGLIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.654.822/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em que figure como parte:

VINICIUS RONCAGLIO ME

Documento..... CNPJ 22.654.822/0001-29

Sede..... Rua DR BEVILAQUA, SN (ANEXO GRAFICA KAYGANGUE), CENTRO, PALMAS/PR,
CEP 85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecede-
dem.

Palmas/PR, 12 de Janeiro de 2024, 17:22:46

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE
LIMA:73402796953
Dados: 2024.01.15 17:31:50 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2024

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

Ivaí/PR, 14 de março de 2024.



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Município de Ivaí - 2024
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 11/2024

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133617-7 VINICIUS RONCAGLIO - ME		CNPJ: 22.654.822/0001-29	Telefone: 4632638777	Status: Classificado					
Email: compras@kayganguê.com.br									
Lote 001 - Lote 001		un	160,00	Classificado				20,00	3.200,00 *
001	47463 CARTILHA PROERD								
Capa aberta: 280x545mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 250g.									
Miolo: 52pgs, 210x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 75g.									
Vincó (capa aberta). Dobra (Capa aberta), Alceamento e Grampo.		un	160,00	Classificado				3,00	480,00 *
002	47464 CERTIFICADO PROERD								
210x297mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g.									
VALOR TOTAL:							3.680,00		

25/04/2024 10:09:36



Município de Ivaí - 2024
Mapa da Licitação
Processo dispensa 11/2024

Página:1

Data abertura: 14/03/2024 Data julgamento: 14/03/2024 Data homologação: 14/03/2024

CNPJ: 22.654.822/0001-29

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CARTILHA PROERD	un	160,00	20,00 *
Capa aberta: 280x545mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho Comercial 250g. Miolo: 52pgs, 210x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfito 75g. Vincó (capa aberta). Dobra (Capa aberta), Alceamento e Grampo.				
002	CERTIFICADO PROERD	un	160,00	3,00 *
210x297mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfito 180g.				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			3.680,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 22.654.822/0001-29 - VINICIUS RONCAGLIO - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/04/2024 10:09:22

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 55341



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregada do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

Ivaí - PR, 14 de março de 2024.



JOAO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa que forneça apostilas e certificados do Programa PROERD.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.680,00

CONTRATADA

- VINICIUS RONCAGLIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 14 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registo de preço nº: 022/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza, frutas e verduras para a demanda da Secretaria Municipal de Educação – LOTE 002.
CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 3.398,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
– Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D57404AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
Objeto: Aquisição de 500 Cargas de cascalho na Comunidade Rio do Meio Casa Nova.
Dotação orçamentária: 10002267822601106933903600000 3100
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN
Valor global: R\$ 25.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 13/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E9F3952D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
Objeto: Contratação de empresa que forneça apostilas e certificados para o Programa PROERD
Dotação orçamentária: 6001123611201202733903200000 1180
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: VINICIUS RONCAGLIO
Valor global: R\$ 3.680,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 14/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4F4A347E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 015/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial, que preste serviços médicos e de Gestão Hospitalar, com base nas demandas dos municípios.
Dotação orçamentária: 3001103011001204133903900000 1900

08001103011001204133903900000 1890
08001103011001204133903900000 1880
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700.285,36
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 18/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:749BF76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2024

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de março de 2024, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis Progredir	Nível após Progressão
359	Marcia Apª. Semprebon Rodrigues	Telefonista	XI	I	XII
400	Josilaine Fátima de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	XIII	I	XIV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:121D61C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Onde lê-se: Conceder 20 dias, Leia-se: Conceder 10 dias de férias ao servidor Jean Antônio do Carmo, matrícula nº 636, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 à 06/03/2024, Onde lê-se: a partir de 11/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 63/2024

Contrato firmado entre o Município de Ivaí e a Empresa
VINICIUS RONCAGLIO conforme Dispensa de licitação nº
011/2024.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante neste Contrato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **VINICIUS RONCAGLIO** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Dr. Bevilacqua, Bairro Centro, S/N, Anexo: Grafica Kaygangue, Palmas (PR), CEP 85.555-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.654.822/0001-29, denominada **CONTRATADA**, representado pelo Senhor, **VINICIUS RONCAGLIO**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF 045.813.059-18 acordam e ajustam firmar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes da Dispensa de licitação nº 011/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa que forneça apostilas e certificados do Programa PROERD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

§1º. A Prefeitura Municipal de Ivaí pagará a Empresa Contratada o valor global de **R\$ 3.680,00 (Tres Mil, seicentos e Oitenta reais)**.

§2º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

ASSINADO DIGITALMENTE
VINICIUS RONCAGLIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

§1º. A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas na modalidade de Dispensa de licitação sob o número 011/2024, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- I. Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II. Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III. Proposta da Contratada e seus anexos.
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§1º. Este Contrato, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

§2º. Podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

- I. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º. A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

- I. A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica dosubcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão

ASSINADO DIGITALMENTE
VINICIUS RONCAGLIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinatura-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE

§1º. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

§2º. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

§5º. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). I. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º A empresa contratada fica obrigada a executar o objeto, quando solicitado através da Nota de Empenho.

§ 2º Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal.

§ 3º O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

§ 4º Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas e seguintes da Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independentemente outras previstas em lei.

ASSINADO DIGITALMENTE
VINICIUS RONCASLIO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 34460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 5º Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

§ 6º Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

§ 7º A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

§ 8º. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§ 9º. O objeto deste contrato será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

- I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/serviço com a presente especificação;
- II. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;
- III. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§2º. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto do presente CONTRATO e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto do Contrato.

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§3º. A empresa contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado no Contrato.

I) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76175918/0001-33

**Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro
IVAÍ – PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CEP: 84.460.000

§4°. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal de contrato.

I) A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal de contrato.

§5°. O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6°. A proponente contratada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da Inexigibilidade com o respectivo número e o nº do Contrato (Inexigibilidade 027/2024 e Contrato nº 53/2024).

§7°. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será liquidada.

§8°. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes. I – Os tributos a serem retidos pela contratante:

- a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.
- b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.
- c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023.

II - A contratante deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9°. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. Sendo obrigação da contratada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

ASSINADO DIGITALMENTE
VINICIUS RONCAGLIO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.serprou.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§1º. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme a seguir.

Secretaria de Educação	
Dotação	Fonte
06001123611200120273390320000	01180

§2º. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento aopresente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§1º. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos na dispensa de licitação nº 009/2024, os encargos a seguir:

- Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

§2º. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos na dispensa de licitação nº 010/2024, os encargos a seguir:

- Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes a dispensa de licitação nº 015/2024;
- Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

i) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133./2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes

infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer

natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes sanções: I - advertência;

ASSINADO DIGITALMENTE
VINICIUS RONCAGLIO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pr.gov.br/assinadas-digital>

SERPRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º: Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º: A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º. No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a contratada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade do contrato;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º. A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. pagamento da multa;

III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§1º. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§2º. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§6º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; III. Indenizações e multas.

§7º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO

§1º: A fiscalização ficará a cargo do servidora Sr^a. **Cristiane Kovalczuk** a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

I. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

II. Anotar em documento próprio as ocorrências;

III. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

IV. Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;

V. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º: A gestão ficará ao cargo da Secretária Municipal de Educação, Sr **Ana Paula Dalzoto Salvadori**, e-mail: educacaoivaí@yahoo.com.br.

ASSINADO DIGITALMENTE
VINICIUS RONCAGLIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pr.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

§3°. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4°. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

§5°. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a contratada para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6°. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7°. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8°. Ficam os Fiscais e os Gestores dos CONTRATOS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§1°. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

§1°. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§2°. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§3°. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada

ASSINADO DIGITALMENTE
VINICIUS RONCAGLIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

acelebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

§1º. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º Adota-se neste contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexequíveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro

ASSINADO DIGITALMENTE
VINICIUS RONCAGLIO

A conformidade com a legislação pode ser verificada em:
<http://snp.gov.br/assinatura-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º. A contratata fica ciente da proteção de dados pessoais da presente contratação, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§2º A contratada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º. Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§2º. A contratada deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Paraná.

Ivaí, 19 de Março de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
VINICIUS RONCAGLIO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pr.gov.br/portal/assinatura-digital>

SERPRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE

VINICIUS RONCAGLIO

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Município de Ivaí

Orli Antonio Camargo de Cristo

Contratante

Vinicius Roncaglio

Vinicius Roncaglio – Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1) Karen Zelinda dos Santos

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58

2) _____

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2024

Mapa da Licitação

Processo dispensa 11/2024

Data abertura: 14/03/2024

Data julgamento: 14/03/2024

Data homologação: 14/03/2024

Página 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	CARTÃO PROTO	un	100,00	20,00	2.000,00
002	CERTIFICADO PROTO	un	100,00	3,00	300,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					2.300,00

CNPJ: 22.854.028/0001-26 - VINICIUS RONCAGLIO - ME

Assinado por: KAREN ZELINDA DOS SANTOS, no endereço: 553-0

PRG: Fuzaratti DES: Geronzi EMP: Siqueira EMC: Chaves/MT
19/03/2024 11:16:50

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Abertura mecânica de valas, fechamento e tubulações de redes de água e ligações de água por metro linear.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

VALOR POR METRO (65.000): R\$ 10,50

VALOR GLOBAL: R\$ 682.500,00

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A7BBBD0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO READEQUAÇÃO AO EDITAL
LICITAÇÃO Nº 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

READEQUAÇÃO AO EDITAL

LICITAÇÃO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Câmaras, HD, NVR e roteadores para o Hospital Municipal de Ivaí.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/04/2024 – 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 05/04/2024 – a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -

Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 724555E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 036/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2024

Inexigibilidade nº: 036/2024

OBJETO: Aquisição de 500 cargas de cascalho na comunidade de Rio do Meio Casa Nova.

CONTRATADA: WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 25.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN –

Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: D11A2AFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2024
DISPENSA Nº: 011/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2024

Dispensa nº: 011/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa em caráter emergencial, que preste serviços médicos e de Gestão Hospitalar, com base nas demandas dos municípios.

CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 3.680,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

VINICIUS RONCAGLIO –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:53B49B10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2024
LICITAÇÃO Nº: 017/2024 PREGÃO Nº 015/2024 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 015/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2024

Licitação nº: 017/2024

Pregão nº 015/2024

Processo eletrônico nº 015/2024

OBJETO: Aquisição de materias de limpeza e suprimentos para as Secretarias Municipais.

CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 22.468,90

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 15/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:51A33FEF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 050/2024 LICITAÇÃO Nº:
012/2024 PREGÃO Nº : 010/2024 PROCESSO ELETRÔNICO:
Nº 010/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 009/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 050/2024

Licitação nº: 012/2024

Pregão nº : 010/2024

Processo eletrônico: nº 010/2024

Registro de preço nº: 009/2024

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para serem usados nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADA: AENERGYTRCH DO BRASIL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 49.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:202D1CF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 051/2024 LICITAÇÃO Nº:
021/2024 PREGÃO Nº : 019/2024 PROCESSO ELETRÔNICO:
Nº 019/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 013/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 051/2024

Licitação nº: 021/2024

Pregão nº : 019/2024

Processo eletrônico: nº 019/2024

Registro de preço nº: 013/2024

Objeto: Aquisição de serviços de buffet livre, espeto rodizio e marmitas.

CONTRATADA: SIDNEY BRIZOLLA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.524, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Síntese: Convoca servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014, Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 270/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. RESOLVE

Art. 1º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO / UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
ANDREA APARECIDA FERREIRA	91634	CMEI PINGO DE GENTE	Docência	18/03/2024	18/12/2024 ou até a cessação da necessidade
DAMARES DE OLIVEIRA	92133	ESCOLA MUNICIPAL FREI THOMAZ	Docência	11/03/2024	18/12/2024 ou até a cessação da necessidade
GILBERTO DE CAMARGO TAIBORDA	765	ESCOLA MUNICIPAL FREI THOMAZ	Docência	18/03/2024	18/12/2024 ou até a cessação da necessidade

Art. 2º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

Objeto: Aquisição de um Equipamento Retroescavadeira através do Recurso financeiro proveniente do Ministério da Economia, de acordo com o Programa Nº. 09032023 – Emenda Parlamentar 2023383660004, conforme solicitado pela SMA.

As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 26/03/2024, com limite até 05/04/2024 às 08:15h.

Julgamento das Propostas: 05/04/2024 às 08:30h.

Portal de Licitações: www.compraspr.com.br

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bührer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação.(tiago@imbituva.pr.gov.br).

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Caminhão caçamba basculante, para uso do município, com Recurso financeiro proveniente do Ministério da Economia através de transferência especial do Programa 09032023-033726 – Infraestrutura Urbana – Equipamentos, conforme solicitado pela SMA.

As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 26/03/2024, com limite até 08/04/2024 às 08:15h.

Julgamento das Propostas: 08/04/2024 às 08:30h.

Portal de Licitações: www.compraspr.com.br

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bührer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação.(tiago@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 21 de Março de 2024.

Zaqueu Luiz Boboato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de levantamento patrimonial de bens móveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 11 de abril de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 19/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 22 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica com fornecimento de peças, em atendimento à Secretaria de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 10 de abril de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 20/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 32428501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 22 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 055/2024

Licitação nº: 017/2024

Pregão nº 015/2024

Processo eletrônico nº 015/2024

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e suprimentos para as Secretarias Municipais.

CONTRATADA: MULTIM DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 22.468,90

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 15/03/2024

Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Nelson Carlos Ferreira Gaspar – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 050/2024

Licitação nº: 012/2024

Pregão nº: 010/2024

Processo eletrônico: nº 010/2024

Registro de preço nº: 003/2024

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para serem usados nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADA: AENERGYTRON DO BRASIL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 49.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/03/2024

Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Anderson Hugo dos Santos – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 051/2024

Licitação nº: 021/2024

Pregão nº: 019/2024

Processo eletrônico: nº 019/2024

Registro de preço nº: 003/2024

Objeto: Aquisição de serviços de buffet livre, espeto rodízio e marmitas.

CONTRATADA: SIDNEY BRIZOLA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 47.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/03/2024

Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Sidney Brizola – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2024

Inexigibilidade nº: 028/2024

Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem, profissional: Flávia de Fátima Balder, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: F.K SAUDE

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.325,00

Valor Global: R\$ 39.900,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/03/2024

Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Flávia de Fátima Balder – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2024

Dispensa nº: 011/2024

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa em caráter emergencial, que preste serviços médicos e de Gestão Hospitalar, com base nas demandas dos municípios.

CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 3.690,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/03/2024

Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Vinicius Roncaglio – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 064/2024

Inexigibilidade nº: 036/2024

Objeto: Aquisição de 500 cargas de cascalho na comunidade de Rio do Meio Casa Nova.

CONTRATADA: WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 25.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/03/2024

Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Wagner Mauricio Zamberlan – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 065/2024

Inexigibilidade nº: 026/2024

Objeto: Contratação de Assistente Social, profissional: Monica Conrado Bonetti, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATADA: MONICA CONRADO BONETTI

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.500,00

Valor Global: 42.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/03/2024

Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Monica Conrado Bonetti – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Objeto: Aquisição de Aditivo Anfo 32 para utilização nos veículos da frota da Secretaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com as disposições da Lei nº. 1360, de 19 de abril de 2023.

Considerando o Ofício nº. 012/2024, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Reserva, Estado do Paraná, solicitando a concessão de suplente de membro do Conselho Tutelar em razão de solicitação do membro.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 15 de março de 2024, CLAUDIA MONICA SEDULOWSKI, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Objeto: Aquisição de Postes Padrão 100 DAM e 200 DAM e Lajes com viguetes e Lâminas para utilização nas Obras Municipais.

CONTRATANTE: Município de Ivai – PR

CONTRATADO: METALURGICA GROCHOSKI LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 40.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 14/03/2024

Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Objeto: Abertura mecânica de valas, fechamento e tubulações de redes de água e ligações de água por metro linear.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

VALOR POR METRO (R\$ 60,00) R\$ 10,50

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2024

Ori Antonio Camargo de Cristo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

READEQUAÇÃO AO EDITAL

LICITAÇÃO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 13.046/19)

Objeto: Aquisição de Câmaras HDV e roteadores para o Hospital Municipal de Ivai.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/04/2024 – 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 05/04/2024 – a partir das 14h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone: (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 22 de março de 2024

Marcia Luciene Koblarz - Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção a ser realizada em veículo: VM.BENZ 516 SPRINTER A4 - Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação orçamentária: 09001103011001204/33963000000 1940

09001103011001204/33963000000 1830

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS

Valor global: R\$ 25.665,01

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 22/03/2024

Ori Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO 002/2023.

EDITAL Nº. 023, DE 21 DE MARÇO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Ofício nº 296/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer solicitando a convocação de 02 (dois) candidatos entre os aprovados para o cargo de Agente de Segurança Escolar, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023.

TORNAR PÚBLICO

PRACADO CONVOCAÇÃO(S) e/ou candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, compareçam munidos dos seguintes documentos para a contratação em regime especial por prazo determinado, devendo apresentar Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral, 01 foto 3x4, comprovante de estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, e demais documentos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024.

1 - AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR

CLAS. NOME PONTUAÇÃO

37 RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA DE CAMARGO 70

38 GUSTAVO NIEVO-LA KOSTURESKO 70

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.516,

DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Síntese: Dispõe sobre a exoneração de conselheiro tutelar efetivo e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com as disposições da Lei nº. 1360, de 19 de abril de 2023.

Considerando o Ofício nº. 012/2024, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Reserva, Estado do Paraná, solicitando a concessão de suplente de membro do Conselho Tutelar em razão de solicitação do membro.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 15 de março de 2024, CLAUDIA MONICA SEDULOWSKI, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.523,

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Síntese: Cancela a convocação do servidor que menciona para prestar serviços em regime de jornada estendida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo nº 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014;